

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE CURSO

Informações da Escola da Magistratura:

Nome: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Diretor da Escola: desembargador José de Ribamar Castro.

Mandato do diretor: 28/02/2023 a 28/02/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Natureza: Curso Formação Continuada para fins de promoção na carreira.

Título: "Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes".

Público-alvo: magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Coordenador do curso: des. José de Ribamar Castro.

Tutores: juíza Marcela Santana Lobo e o psicólogo Lucas Dannilo Aragão Guimarães.

Curso compartilhado? Não. Dessa forma, não será necessário adicionar os termos de cessão de direitos autorais e nem os de uso de voz e imagem ao projeto.

Termos de anuências das condições estabelecidas no projeto do curso? Sim.

Modalidade: EAD.

Carga horária: 40 horas.

Número de vagas: 40.

Período de inscrição: 17 a 23 de abril de 2023.

Períodos de realização: 04 de maio a 04 de junho de 2023.

O curso segue as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 03 de maio 2017, da ENFAM, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

Bianca Duques

JUSTIFICATIVA

A confiabilidade do depoimento infantil é algo sempre debatido processualmente, seja na esfera criminal ou cível. Todos os dias crianças e adolescentes sofrem ou presenciam violência de toda natureza, motivo pelo qual são ouvidos nos diversos juízos, na qualidade de vítimas ou testemunhas.

Um tipo de violência cometido contra infantes causa espécie de maneira geral, ou seja, a violência sexual, que nem sempre deixa vestígios e cujos fatos normalmente ocorrem na clandestinidade, portanto, o relato da vítima acaba sendo a única evidência da prática do crime, corroborando a importância de analisar a prova oral e a sua respectiva credibilidade.

Em maio de 2011 foi realizado o I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro, demonstrando a necessidade de métodos especiais para coletar o depoimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual de forma a garantir maior responsabilização dos réus e, conseqüentemente, diminuir os índices referentes ao crime de violência sexual.

Atento a essa realidade o Conselho Nacional de Justiça, em pesquisa intitulada Cartografia nacional das experiências alternativas de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes em processos judiciais no Brasil, demonstrou o histórico da criação de salas de depoimento especial e a necessidade de capacitação dos magistrados para atender às novas demandas inerentes aos casos de depoimento especial.

Com efeito, a escuta protegida de crianças e adolescentes influencia na qualidade probatória, minimizando o dano secundário da revitimização, bem como, reduzindo a contaminação do relato da criança e indução a falsas memórias, conseqüentemente, diminui-se a impunidade com maior condenação dos agressores, fatos evidenciados em dados estatísticos levantados em 2015 na 7ª vara criminal do TJRS¹, na qual se percebe a elevação dos índices de condenação quando o testemunho é realizado via Depoimento Especial, senão vejamos:

DEPOIMENTO TRADICIONAL DA VÍTIMA – 76% de condenação;
DEPOIMENTO ESPECIAL – 82% de condenação.

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.431/2017, em 05 de abril de 2018, o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência se tornou obrigatório. Antes da vigência da nova lei, o Conselho Nacional de Justiça já havia recomendado aos Tribunais de Justiça pátrios a adoção do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, através da Recomendação nº 33/2010. A nova Lei ampliou a garantia, tornando obrigatória a adoção do depoimento especial para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, não somente a sexual.

1 http://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/destaques/doc/7_CCrIm_Estatistica_2015.ppt#267,2,Slide.

Atenta às novas exigências legais e visando resguardar os direitos e garantias de crianças e adolescentes a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão inaugurou novas salas de depoimento especial para crianças e adolescentes.

Verificando-se que nem todos o(a)s magistrado(a)s que atuarão nas referidas varas receberam a formação adequada para realizarem tais tarefas, nos moldes da Resolução 299 do CNJ, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão está oferecendo o presente curso de modo a operacionalizar a efetivação das novas exigências legais.

OBJETIVO GERAL

Realizar o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, visando a diminuição da impunidade dos crimes de violência contra crianças e adolescentes e da violência institucional, sem prejuízo das garantias constitucionalmente conferidas aos réus.

METODOLOGIA

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada do(a)s magistrado(a)s, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: **(I)** as exposições dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e **(II)** o estudo de caso(s)-problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise de conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

O(a) docente responsável pela avaliação ficará incumbido(a) de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão do(a)s participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.

1. Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada, a princípio, com uma ambientação, por 4(quatro) dias, onde a participação será considerada como frequência; após, ocorrerá a realização de 4(quatro) unidades, que serão distribuídas em quatro semanas, com total de 40 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 1 a 2 horas de estudos diários.

2. Formas de interação e mídias

Bianca Duques

A interação será motivada pelo diálogo e troca de experiências entre aluno(a)s e tutor(es) e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns) e/ou síncrona (em aulas).

Por se tratar de uma modalidade de ensino a distância, no presente curso serão disponibilizados materiais complementares, que poderão ser compostos por videoaulas, artigos, texto-base, cópias de julgados, entrevistas, *links* com notícias a respeito do tema, entre outros, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo(s) tutor(es).

Todo material estará disponível na plataforma *Moodle*, no endereço <https://ead.tjma.jus.br>.

A implementação do curso contará com três grupos de estratégias de ensino: **(I)** as exposições teóricas e práticas através de vídeos (trechos de aulas do curso presencial, entrevistas e reportagens) e material escrito (texto-base, artigos, julgados e textos de lei); **(II)** fóruns de debates para a troca de experiências; e **(III)** estudo de caso-problema, inspirado em situação da realidade e que objetiva estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

3. Atuação e responsabilidade do(a)s aluno(a)s

Em caso de desistência, o(a) magistrado(a)s deverá informar a Secretaria Geral da ESMAM, em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do início do curso, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 04 de 06 de Dezembro de 2016, pelo *e-mail* esmam@tjma.jus.br.

Após esse prazo, os pedidos de desistência somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada ao Diretor da ESMAM.

Durante o período de realização do curso, será sua responsabilidade:

- Ler o guia do curso;
- Participar da ambientação do curso, utilizando o botão do fórum de apresentação;
- Acessar, regularmente, o curso, dedicando pelo menos 1(uma) hora diária de estudos;
- Observar os avisos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, sobretudo no botão "Mural de Avisos";
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar das **AULAS SÍNCRONAS**, bem como do fórum de discussão formativa, observando os prazos de postagem;
- Fazer e postar as atividades avaliativas propostas dentro do prazo estabelecido;
- Utilizar o ícone "Pergunte ao Tutor" para trocar informações e tirar dúvidas; e
- Realizar a avaliação de reação do curso e da tutoria, ao final do curso.

4. Atuação e responsabilidades do(s) tutor(es)

Bianca Ducentes

O(s) tutor(es) serão responsáveis pelo direcionamento dos debates nos fóruns, bem como pela condução das aulas síncronas, por meio de videoconferência, quando for o caso, esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), de acordo com a proposta metodológica e avaliação do curso, além de:

- Alinhar o curso, na plataforma EaD da ESMAM, conforme metodologias disponibilizadas em cada unidade/módulo do projeto pedagógico credenciado pela Enfam;
- Atualizar e complementar, se necessário, os materiais didáticos disponibilizados, na plataforma, para o aprimoramento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Apresentar-se e interagir, no fórum de apresentação, na ambientação do curso, criando, assim, um clima de cooperação entre os(as) participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;
- Incluir temas para a discussão aberta nos fóruns de discussão formativa;
- Estimular a participação dos(as) alunos(as) de forma colaborativa e crítica;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas pelos(as) cursistas durante o desenvolvimento do curso;
- Proceder a avaliação de aprendizagem dos(as) participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer dos fóruns, quanto ao final do curso; e
- Responder, em até 24 horas, em dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas ao conteúdo.
-

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA E DO CURSO

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de participações em todos os fóruns de discussão formativa e o cumprimento das demais atividades avaliativas dentro dos prazos estabelecidos.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo(a) professor(a) do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do projeto do curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: avaliação do(a) aluno(a) (para aprendizagem), autoavaliação e avaliação de reação (curso e tutor).

1. Avaliação do(a) aluno(a)

A abordagem ora apresentada visa ao desenvolvimento de um aluno(a) ativo(a) e em processo de mudança. Nessa perspectiva, a avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático, não episódico ou improvisado, norteando-se por três princípios: o funcional, por estar vinculado aos propósitos educacionais; o orientador, ao indicar os avanços e dificuldades do(a) aluno(a) e possibilitar a retroalimentação; e o integral, ao considerar o(a) aluno(a) um ser total, integrado e não isolado de forma compartimentada.

No cenário do ensino da magistratura, a orientação é para que o foco da avaliação seja voltado ao desenvolvimento de um processo de ensino – aprendizagem que permita reais condições

Bianca Ducentes

de aplicação dos conhecimentos ao trabalho judicante, considerando as especificidades da avaliação formativa, que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

Os métodos ativos escolhidos visam aferir o saber-fazer do(a) magistrado(a) em relação à realização das audiências de depoimento especial que requerem condução de procedimento extrajudicial e judicial, com interlocução transdisciplinar.

Portanto, a avaliação será individual e contínua, por unidade/módulo, levando em conta o acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a) no ambiente virtual, através das atividades avaliativas nos fóruns de discussão formativa e dos respectivos relatórios de participação, bem como a realização de uma atividade final/estudo de caso, que ocorrerá na unidade IV/módulo IV, sobre evento emblemático envolvendo a estruturação de uma audiência de Depoimento Especial com entrevistador que fará uso do protocolo brasileiro de entrevista forense.

2. Fóruns de discussão formativa: (UNIDADES / MÓDULOS I e II, III, IV)

O temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado (materiais disponibilizados em cada unidade), aos saberes e às experiências dos(as) participantes.

Nos fóruns, os(as) alunos(as) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Demonstração de compreensão dos conteúdos	30 pontos
Capacidade de articulação e diálogo com os(as) participantes	20 pontos
Coerência e objetividade das considerações	30 pontos
Polidez, cortesia e respeito às opiniões apresentadas	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Serão quatro fóruns de discussão formativa, correspondentes aos módulos I, II, III e IV. Cada um dos fóruns valerá, no máximo, 100 pontos e terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva unidade. A mensagem enviada ao fórum depois do encerramento da unidade não será avaliada.

No entanto, em caso de alguma outra atividade, que valerá, no máximo, 100 pontos, além dos fóruns, mas dentro da respectiva unidade/módulo, definida pelo tutor(a) como avaliativa, a nota da unidade será a média da nota do fórum de discussão formativa com a(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) dentro da unidade, sendo assim, gerada apenas uma nota para cada unidade/módulo, como ocorre na unidade/módulo IV com a atividade final/estudo de caso.

3. Atividade final: estudo de caso (UNIDADE / MÓDULO IV)

Bianca Ducentes

Conforme os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e o *feedback* emitido pelos tutores, o(a)s cursistas deverão responder a uma atividade final/estudo de caso, envolvendo estruturação de audiência de depoimento especial, abordando procedimento extrajudicial e judicial, com interlocução transdisciplinar com a rede de proteção às crianças e adolescentes, conforme realidade de cada comarca, **o que será valorado com o máximo de 100 pontos.**

Assim, conforme mencionado, ao final do item 2., a atividade final/estudo de caso fará parte da unidade/módulo IV, obedecendo o prazo de término da respectiva unidade/módulo, onde a nota final da unidade será a média da nota do fórum de discussão com a da atividade final.

Desta forma, o(a) tutor(a) terá o prazo de até 03 (três) dias ocorridos, após o término do curso, para lançar as notas na plataforma *Moodle*, bem como para encaminhar o relatório de notas em PDF, com a respectiva validação, à Coordenadoria Pedagógica de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM.

4. Autoavaliação

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do processo e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/a – tutor/a) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Através da autoavaliação, o(a) magistrado(a) deverá relatar ao(à) tutor(a) e demais colegas de que forma o aprendizado obtido durante o curso será aplicado, na prática, em sua atividade jurisdicional. A autoavaliação será realizada através de fórum específico para tanto com a intermediação do(a) tutor(a).

5. Avaliação de reação

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho do(a) professor(a). Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado ao(à)s discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc.

Assim, o(a) magistrado(a) preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

Bianca Ducentes

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) do(a)s palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

6. Aprovação e requisito para emissão do certificado

A aprovação do(a) aluno(a) será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores atribuídos às atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos abaixo:

0 a 49,99	50 a 69,99	70 a 89,99	90 a 100
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

MÉDIA FINAL= somatório das notas das unidades / módulos dividido pela quantidade de unidades / módulos.

Para a aprovação e emissão de certificado, o(a) aluno(a) deverá alcançar, no mínimo, **média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, correspondendo ao conceito "Bom"**.

O(a)s aluno(a)s que chegarem ao final do curso sem participação nas atividades propostas, ficarão impossibilitados de participar dos próximos dois curso oferecidos pela ESMAM, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 04 de 06 de dezembro de 2016.

Os certificados serão disponibilizados após 5(cinco) dias úteis da finalização do curso e ficarão disponíveis na Sistema Acadêmico Tutor – no Portal do TJMA para acesso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AMBIENTAÇÃO - 04 A 07 DE MAIO DE 2023

Bianca Duques

MODALIDADE EaD

SITE DE ACESSO: <https://ead.tjma.jus.br/> (plataforma Moodle)

EMENTA

APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA. APRESENTAÇÃO DOS TUTORES. APRESENTAÇÃO DO(A)S ALUNO(A)S. APRESENTAÇÃO DO AMBIENTE DE ENSINO. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM. EXPLICAÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer o(a) tutor(a), os(as) participantes do curso, o programa da disciplina, metodologia e avaliação;
- Promover e participar dos processos entre tutor(es)-aluno(a) e aluno(a)-aluno(a); e
- Relatar vivências e interesses.

CONTEÚDO

- Guia do Curso;
- Projeto do Curso;
- Netiqueta;
- Tutoriais; e
- Fórum de ambientação para apresentações.

TUTORES

Marcela Santana Lobo - graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2009, sendo, atualmente, titular da 3ª Vara Criminal da comarca de Caxias. Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial. Mestre em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela ENFAM. **É Formadora de Formadores - FOFO.**

Lucas Dannilo Aragão Guimarães - doutor em Avaliação Psicológica (USF), Professor Adjunto de Psicodiagnóstico (UESPI), Analista Judiciário-Psicólogo (TJ-MA) e Membro do Colégio Americano de Psicólogo Forenses (ACFP).

UNIDADE / MÓDULO I - 08 A 14 DE MAIO DE 2023

TEMA

CARGA HORÁRIA

DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NOÇÕES E PRINCÍPIOLOGIA

10 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Conhecer princípios de direito aplicáveis a proteção de crianças e adolescentes, analisando sua importância para o combate ao abuso sexual desse público; e

b) Compreender as peculiaridades do desenvolvimento da linguagem infanto juvenil para maior

Bianca Duques

efetividade da escuta e valoração do testemunho como prova.

TUTORES

Marcela Santana Lobo - graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2009, sendo, atualmente, titular da 3ª Vara Criminal da comarca de Caxias. Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial. Mestre em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela ENFAM. **É Formadora de Formadores - FOFO.**

Lucas Dannilo Aragão Guimarães - doutor em Avaliação Psicológica (USF), Professor Adjunto de Psicodiagnóstico (UESPI), Analista Judiciário-Psicólogo (TJ-MA) e Membro do Colégio Americano de Psicólogo Forenses (ACFP).

EMENTA

DEPOIMENTO ESPECIAL. DOCTRINA. PRINCÍPIOS. PECULIARIDADES. NOÇÕES GERAIS. OBJETIVOS. FINALIDADES.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Doutrina da Proteção Integral e Princípios protetivos da infância e juventude;
- Peculiaridades da comunicação infanto juvenil: Fases de desenvolvimento segundo Piaget e Vygostysk; e
- Depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência: noções gerais, objetivos e finalidades.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:

CARGA HORÁRIA:

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 1. Material Complementar – textos e artigos disponibilizados; | 1. Material Complementar – 4 horas; |
| 2. Fórum de discussão formativa voltado para o tema, conforme materiais disponibilizados; | 2. Fórum de discussão – 4 horas; |
| 3. Vídeo de sensibilização sobre a escuta de crianças e adolescentes; | 3. Vídeo – 1 hora; |
| 4. Imagens para discussão e comentários. | 4. Imagens – 1 hora. |

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Luciane Potter. *Vitimização secundária e depoimento sem dano*. In: Revista da Ajuris: doutrina e jurisprudência, v. 35, n. 110, p. 267-288, jun. 2008.

CEZAR, José Antônio Dalltoé. *Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

DOBKE, Velada. *Abuso sexual: A inquirição das crianças, uma abordagem interdisciplinar*. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Bianca Ducentes

A *ESCUTA de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção*. Disponível em: < <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/02/escutFINALIMPRESSO.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2016. A publicação "The Washington State Child Interview Guide" foi desenvolvida pelo Centro Médico Harborview para Violência Sexual e Estresse Traumático e a Comissão de Treinamento em Justiça Criminal do Estado de Washington, em cooperação com o Departamento Estadual de Serviços Social e de Saúde.

BARBOSA, Danielle Rinaldi. *Direito da criança e do adolescente: proteção, punição e garantismo: com análise da lei que regulamentou o SINASE*. Curitiba: Jurua, 2013. 180 p.

BRITO, Leila Maria Torraca de and PARENTE, Daniella Coelho. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. *Psicologia e Sociedade*, São Paulo, v.24, n.1, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000100020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 mar. 2016.

CARTOGRAFIA NACIONAL DAS EXPERIÊNCIAS ALTERNATIVAS DE TOMADA DE DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PROCESSOS JUDICIAIS NO BRASIL. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/childhood/cartografia_depoimento_especial.pdf. Acesso em 20 de maio de 2014.

UNIDADE/MÓDULO II - 15 A 21 DE MAIO DE 2023

TEMA

CARGA HORÁRIA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

10 horas

OBJETIVO ESPECÍFICO

Identificar normativos nacionais e internacionais aplicáveis à escuta humanizada e depoimento especial, como integrantes de um sistema de direito material e processual visando a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa do suposto abusador.

TUTORES

Marcela Santana Lobo - graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2009, sendo, atualmente, titular da 3ª Vara Criminal da comarca de Caxias. Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial. Mestre em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela ENFAM. **É Formadora de Formadores - FOFO.**

Lucas Dannilo Aragão Guimarães - doutor em Avaliação Psicológica (USF), Professor Adjunto de Psicodiagnóstico (UESPI), Analista Judiciário-Psicólogo (TJ-MA) e Membro do Colégio Americano de Psicólogo Forenses (ACFP).

EMENTA

CONVENÇÃO INTERNACIONAL. NORMAS NACIONAIS. DEPOIMENTO ESPECIAL. ESCUTA PROTEGIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bianca Ducentes

- Normas constitucionais e infraconstitucionais do ordenamento jurídico pátrio aplicáveis ao depoimento especial;
- Dos tratados e convenções internacionais que fundamentam o depoimento especial; e
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Recomendação 33/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Lei nº 13.431/2017; Resolução 299 do CNJ e Decreto 9603/2018.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:
<p>1. Aula interativa síncrona (<i>online</i>), por meio de videoconferência:</p> <p>DIA 15/05/2023 – 14:00h ÀS 16:00h (TERÇA-FEIRA).</p> <p>2. Material Complementar – textos e artigos disponibilizados;</p> <p>3. Fórum de discussão formativa voltado para o tema, conforme materiais disponibilizados.</p>	<p>1. Aula síncrona – 2 horas;</p> <p>2. Material Complementar – 4 horas;</p> <p>3. Fórum de discussão – 4 horas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
<p>BITENCOURT, Luciane Potter. <i>Vitimização secundária e depoimento sem dano</i>. In: Revista da Ajuris: doutrina e jurisprudência, v. 35, n. 110, p. 267-288, jun. 2008.</p> <p>CEZAR, José Antônio Dalltoé. <i>Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais</i>. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.</p> <p>DOBKE, Velada. <i>Abuso sexual: A inquirição das crianças, uma abordagem interdisciplinar</i>. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2002.</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
<p>LAMENZA, Francismar. <i>Os direitos fundamentais da criança e do adolescente e a discricionariedade do estado</i>. Barueri, SP: Manole, 2011. 176 p.</p>	

UNIDADE/MÓDULO III - 22 A 28 DE MAIO DE 2023	
TEMA	CARGA HORÁRIA
PROCEDIMENTO DO DEPOIMENTO ESPECIAL	10 Horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
<p>a) Aplicar o fluxo de atendimento interinstitucional para trabalho em rede, de acordo com a realidade local; e</p> <p>b) Desenvolver o procedimento processual para realização do depoimento especial conforme legislação em estudada, garantindo-se além da rápida oitiva da vítima, o contraditório e ampla</p>	

Bianca Ducentes

defesa do réu, em consonância com a legitimidade probatória e proteção integral da criança e do adolescente.

TUTORES

Marcela Santana Lobo - graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2009, sendo, atualmente, titular da 3ª Vara Criminal da comarca de Caxias. Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial. Mestre em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela ENFAM. **É Formadora de Formadores - FOFO.**

Lucas Dannilo Aragão Guimarães - doutor em Avaliação Psicológica (USF), Professor Adjunto de Psicodiagnóstico (UESPI), Analista Judiciário-Psicólogo (TJ-MA) e Membro do Colégio Americano de Psicólogo Forenses (ACFP).

EMENTA

DEPOIMENTO ESPECIAL NO DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO. ATENDIMENTO PROTETIVO EM REDE. PROCEDIMENTO E PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Fluxo de atendimento e trabalho em rede;
- Sistemática procedimental do Depoimento Especial;
- Realização do depoimento especial nas comarcas do Maranhão e desafios para implantação;
- Procedimento Judicial do Depoimento Especial; e
- Produção Antecipada de Provas.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:

CARGA HORÁRIA:

1. Material complementar – textos e artigos disponibilizados sobre o tema;
2. Fórum de discussão formativa voltado para o tema, conforme materiais disponibilizados;
3. Construção de um mapa mental do fluxo de atendimento interinstitucional e procedimental, conforme a realidade local do(a) magistrado(a).

1. Material Complementar – 4 horas;
2. Fórum de discussão – 4 horas;
3. Construção do mapa mental - 2 horas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HOFFMEISTER, Marleci V.; POTTER, Luciane (org.). *Depoimento especial de crianças e adolescentes, quando a multidisciplinariedade aproxima os olhares*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

LOPES, Ana Christina Brito (org.). *25 anos – Estatuto da criança e do adolescente: proteção integral a crianças e adolescentes: instrumentos normativos nacionais e internacionais*. 2ª ed. Curitiba: SECS, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ROQUE, Eliana Mendes de Souza Teixeira. *Estudo das famílias de crianças e adolescentes, vítimas de violência, que sofreram intervenção da justiça, em comarca de vara única – Estado de São Paulo*

Bianca Duques

– Brasil. 2006. Tese (Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-18012007-165202/>>. Acesso em: 17 mar. 2016.

SANDERSON, Christiane. Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia. São Paulo: M. Books do Brasil editora Ltda., 2008.

SIMÃO, Rosana Barbosa Cipriano. Temas Contemporâneos de Direito de Família, infância e Juventude. Curitiba: CRV, 2016.

UNIDADE/MÓDULO IV - 29 DE MAIO A 04 DE JUNHO DE 2023	
TEMA	CARGA HORÁRIA
ENTREVISTA FORENSE: PROTOCOLO BRASILEIRO DE ENTREVISTA FORENSE (PBEF)	10 Horas
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Desenvolver habilidades de escuta e aplicação do PBEF em trabalho conjunto com a equipe técnica e entrevistador forense, a fim de minimizar as vulnerabilidades as quais os infantes estão sujeitos quando da coleta probatória judicial.	
TUTORES	
<p>Marcela Santana Lobo - graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2009, sendo, atualmente, titular da 3ª Vara Criminal da comarca de Caxias. Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial. Mestre em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela ENFAM. É Formadora de Formadores - FOFO.</p> <p>Lucas Dannilo Aragão Guimarães - doutor em Avaliação Psicológica (USF), Professor Adjunto de Psicodiagnóstico (UESPI), Analista Judiciário-Psicólogo (TJ-MA) e Membro do Colégio Americano de Psicólogo Forenses (ACFP).</p>	
EMENTA	
PROTOCOLO BRASILEIRO DE ENTREVISTA FORENSE.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de entrevista forense aplicado ao Depoimento Especial; • Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) 	
METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:

Bianca Ducentes

<p>1. Aula interativa síncrona (<i>online</i>), por meio de videoconferência:</p> <p>DIA 29/05/2023 – 14:00 ÀS 16:00 (TERÇA - FEIRA).</p> <p>2. Apresentação de vídeo com recortes de filmes sobre entrevistas forenses;</p> <p>3. Material complementar – textos sobre o protocolo brasileiro de entrevista forense e o uso de entrevistas forenses em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes;</p> <p>4. Fórum de discussão formativa para debater aspectos da entrevista forense: PBEF; e</p> <p>5. Estudo de caso com estruturação de audiência de depoimento especial, abordando procedimento extrajudicial e judicial, com interlocução transdisciplinar com a rede de proteção às crianças e adolescentes, conforme realidade de cada comarca.</p>	<p>1. Aula síncrona - 2 horas;</p> <p>2. Vídeos - 1 hora para análise;</p> <p>3. Estudo do material complementar - 2 horas;</p> <p>4. Fórum de discussão formativa - 2 horas;</p> <p>5. Estudo de caso - 3 horas.</p>
---	---

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTOS, Benedito Rodrigues *et al.* *Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual: metodologias para tomada de depoimento especial*. Curitiba: Appris, 2017.

SOUZA, Jadir Cirqueira de. *Depoimento especial de crianças e adolescentes no sistema de justiça*. São Paulo: Pillares, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CALÇADA, Andreia. *Falsas acusações de abuso sexual e a implantação de falsas memórias*. São Paulo: Editora Equilíbrio, 2008.

POTTER, Luciane; HOFFMEISTER, Marleci, organizadoras. *Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes: quando a multidisciplinaridade aproxima os olhares*. Porto aelgre: Livraria do Advogado, editora; 2016.

RIBEIRO, Marisa Marques. *Violência doméstica contra a criança e o adolescente: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar*. Curitiba: Juruá, 2011.

ROQUE, Eliana Mendes de Souza Teixeira *et al.* *Sistemas de justiça e a vitimização secundária de crianças e ou adolescentes acometidas de violência sexual intrafamiliar*. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 23, n. 3, p. 801-813, set. 2014. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-

Bianca Duques

12902014000300801&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em:17 mar.2016.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Coordenador do Curso/Diretor da ESMAM

Bianca Ducanges

BIANCA RIBEIRO DUCANGES
Coordenadora Pedagógica de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM

Bianca Ducanges